

Processo nº: 1077047
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

Trata-se de Representação autuada em face da “Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01/2017”, em que se apurou a ocorrência de acumulação de funções públicas pelo Senhor Heber Gomes Neiva, Prefeito Municipal de Caraí, o qual, além de ser Agente Político no referido município, exercia, concomitantemente, a função de Médico por meio de contratos temporários nas cidades de Itaobim, Teófilo Otoni e Águas Formosas.

Tendo em vista a análise circunstanciada da irregularidade apontada nos autos pela Diretoria Técnica às fls. 136/142, encaminho os autos a esse Órgão Ministerial para manifestação a teor do disposto no § 3º do art. 61 do Regimento Interno.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2019.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator